



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## Edição nº 154/2009 – São Paulo, segunda-feira, 24 de agosto de 2009

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 01038/96-UMED - ANA MARIA JORDÃO TANABE, nos dias 19 e 20.08.2009;
- 50582/05-UMED - ANDREY PABLO TRAUTWEIN, no dia 14.08.2009;
- 06605/96-UMED - CARMELITA APARECIDA LARA, nos dias 18 e 19.08.2009;
- 50024/09-UMED - EDUARDO VIEIRA, no dia 18.08.2009;
- 10193/95-UMED - WALDIR GARCIA, no dia 20.08.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50367/06-UMED - AMANDA FARIAS FERRONI, nos dias 20 e 21.08.2009;
- 50438/08-UMED - ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO, no período de 18.08 a 20.08.2009;
- 50143/01-UMED - ANTONIO RAMIREZ LOPES, no período de 17.08 a 19.08.2009;
- 50773/97-UMED - DENILSON PEREIRA SPINOLA, no dia 20.08.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 52541/98-UMED - ANGELA OOGUI MAKIYAMA, no período de 22.08 a 28.08.2009;
- 06605/96-UMED - CARMELITA APARECIDA LARA, nos dias 20 e 21.08.2009.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 50295/09-UMED - VINICIUS MACIEL RAHAL, no período de 18.08 a 21.08.2009.

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 19.08.2009, pág. 03

Onde se lê:

- 53024/99-ADRIANA DE BIAGI BARROS, no período de 13.08 a 22.08.2009

Leia-se:

- 53024/99-ADRIANA DE BIAGI BARROS ALCANTARA, no período de 13.08 a 22.08.2009.

#### ESCOLA DE MAGISTRADOS

## **EDITAL**

### **Resultado do Concurso promovido pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região**

O Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, o Presidente da Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul e a Comissão Julgadora **TORNAM PÚBLICO** o resultado do concurso promovido na forma do edital publicado no D.O.E. de 27 de março de 2009, ao qual concorreram dois candidatos.

Por decisão da Comissão Julgadora, foi classificado o trabalho apresentado pela Meritíssima Juíza Federal Substituta Marcelle Ragazoni Carvalho, da 22ª Vara Cível de São Paulo, indicada para participar do Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados, a ser ministrado no Centro de Estudos Judiciários de Lisboa, Portugal no período de 15 de setembro de 2009 a 15 de julho de 2010.

São Paulo, 17 de agosto de 2009.

Desembargador Federal **Newton De Lucca**  
Diretor da EMAG

Juiz Federal **Ricardo de Castro Nascimento**  
Presidente da AJUFESP

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2375/09

Interessada: MMª. Juíza Drª. AUDREY GASPARINI

Assunto: Autorização para proferir sentenças durante a licença gestante.

"Defiro.  
S.P., 17/8/2009."

## **DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 088/2009-ATEC. Processo Administrativo nº 040/2008-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 033/2008-DILI. Pregão Eletrônico nº 012/2008. Licitante: COMPANHIA MINEIRA DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 04.293.351/0001-99). Decisão: por ordem do Senhor Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da demonstração da ocorrência de falta praticada pela Licitante no curso do Pregão Eletrônico nº 012/2008, relacionada, em síntese, à não-manutenção da proposta, sem a presença de escusa para tanto, foi aplicada a pena de multa, no valor de R\$733,83 (setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), nos termos do item 15.1, combinado ao subitem 15.1.1.b, ambos do Edital, bem como ao art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28, caput, do Decreto nº 5.450/2005. Na oportunidade, foi também deferido o prazo de cinco dias úteis para o recolhimento do montante relativo à multa e determinada a imediata inscrição da sanção junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)/Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 54/2009 - DIRETORIA DO FORO O Excelentíssimo Doutor RODRIGO ZACHARIAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, em exercício, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS EXERCÍCIOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 44/2009-CEF, subscrito pelo Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador do Fórum Federal das Execuções Fiscais, Erik Frederico Gramstrup, bem como do teor da decisão proferida às f. 04/05, do presente Expediente Administrativo nº 15/2009-DF; RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 15/2009-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do Técnico Judiciário, Agente de Segurança, EDSON SABINO SÉRIO - RF nº 1963, conforme narradas e capituladas na decisão de f. 04/05 do procedimento em epígrafe; II - NOMEAR Comissão sob a Presidência da Ilustríssima Lilian Cristiane Alves Luchese - RF nº 3972 (2ª Cv.) e como membros, Mirela Saldanha da Rocha - RF nº 3791 (4ª Cv.) e Rodolfo Alexandre da Silva - RF nº 4798 (21ª Cv.); III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final, e IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 17 de agosto de 2009. RODRIGO ZACHARIAS Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

PORTARIA nº 55/2009 - DIRETORIA DO FORO O Excelentíssimo Doutor RODRIGO ZACHARIAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, em exercício, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 29/2009, datado de 18 de agosto de 2009, subscrito pela Excelentíssima Juíza Federal, Tatiana Ruas Nogueira, assim como da decisão proferida às f. 17 (autos suplementares) da Sindicância Administrativa nº 21/2009-DF; RESOLVE: I - DESTITUIR Elizabeth Soares Barrozo - RF nº 3765, como membro e NOMEAR em sua substituição, Aline Koroglouyan - RF nº 5497, e II - DEVOLVER o prazo para reinício dos trabalhos, a partir da publicação desta. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 20 de agosto de 2009. RODRIGO ZACHARIAS Juiz Federal Diretor do Foro em exercício.

PORTARIA N.º 144/2009- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º 312 de 29 de abril de 2003, n.º 335 de 07 de outubro de 2003, n.º 43 de 19 de dezembro de 2008 e o disposto no art. 4º, item I, alíneas r e s da Resolução n.º 444 de 19 de junho de 2005, todas do Conselho da Justiça Federal de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve: CONCEDER promoção/progressão funcional, em virtude de aprovação no PROGED - Processo de Gestão de Desempenho e no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:  
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA AE., ESP. CONTADORIA Da Classe B, Padrão 9 para a Classe B, Padrão 10A partir de RF Nome  
16.07.2009 4293 HENRIQUE MACHADO JUNIOR  
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA AE., ESP. ENGENHARIA Da Classe B, Padrão 8 para a Classe B, Padrão 9A partir de RF Nome  
12.04.2009 4590 MARIO SEIJI KAVAMURA  
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUD., ESP. EXEC. MANDADOS Da Classe B, Padrão 9 para a Classe B, Padrão 10A partir de RF Nome  
11.05.2009 4259 ALAN LOPES RODRIGUES 13.07.2009 4299 VALÉRIA GARGI  
20.07.2009 4301 MARIANA GONÇALVES 20.07.2009 4304 TIANY MARY OLIVEIRA DUARTE Da Classe C, Padrão 14 para a Classe C, Padrão 15A partir de RF Nome  
01.06.2009 3345 ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

Da Classe A, Padrão 4 para a Classe A, Padrão 5A partir de RF Nome

13.04.2009 6025 ROSANGELA M. E. DE FRANCA FLORES Da Classe B, Padrão 7 para a Classe B, Padrão 8A partir de RF Nome

25.07.2009 4774 RICARDO KOWALESKY RUSSO Da Classe B, Padrão 8 para a Classe B, Padrão 9A partir de RF Nome

05.07.2009 4648 EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO Da Classe C, Padrão 12 para a Classe C, Padrão 13A partir de RF Nome

05.06.2009 4006 NORMANDO PEREIRA SANTOS 26.06.2009 4022 SANTOS ALAOR FREITAS

BITTENCOURT Da Classe C, Padrão 14 para a Classe C, Padrão 15A partir de RF Nome

01.05.2009 3335 DEBORA C. DE SANTI M. SONZZINI 01.06.2009 3341 EVELIN MOZZAQUATRO

CORROCHER 01.07.2009 3365 ELIZABETH PEREIRA PRADO 01.07.2009 3366 SANDRA MARIA RABELO MORAES

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA Da Classe A, Padrão 4 para a Classe A, Padrão 5A partir de RF Nome

25.07.2009 5545 FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO

Da Classe B, Padrão 6 para a Classe B, Padrão 7A partir de RF Nome

24.05.2009 4861 CIBELE BRACALE JANUARIO 07.05.2009 4862 KATIA AKIOKA ISHIKAWA 21.05.2009 4873

ALESSANDRA AP. FERREIRA Da Classe B, Padrão 7 para a Classe B, Padrão 8A partir de RF Nome

26.03.2009 5057 LUZIA DE F. MELCHIADES SOUZADA Da Classe B, Padrão 9 para a Classe B, Padrão 10A partir de RF Nome

13.07.2009 4296 LISI CAZARINI SANTANA Da Classe C, Padrão 14 para a Classe C, Padrão 15A partir de RF Nome

30.05.2009 3972 LILIA C. ALVES LUCCHESI

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADM., ESP. SEG. E TRANSPORTADA Da Classe B, Padrão 9 para a Classe B, Padrão 10A partir de RF Nome

23.07.2009 6069 FERNANDO DOS SANTOS SOUZA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA AE., ESP. CONTABILIDADE Da Classe A, Padrão 4 para a Classe A, Padrão 5A partir de RF Nome

15.07.2009 5542 DARCI AKEMI ETO

29.07.2009 5556 MAURICIO LUDOVIK

Da Classe C, Padrão 11 para a Classe C, Padrão 12A partir de RF Nome

01.06.2009 3361 JEREMIAS N. P. DA SILVA FILHO

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de agosto de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro,  
em exercício

PORTARIA N.º 546/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 281/2009, de 12 de agosto de 2009, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Cível,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROZANA AFFONSO DE ANDRADE, RF 6219, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de agosto de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 547/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO os termos do formulário da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

LOTAR o servidor CARLOS HENRIQUE BERNARDINO, RF 6478, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, na Central de Mandados Unificada, a partir de 13.08.09, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 05.08 a 12.08.09.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 17 de agosto de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS  
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 548/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO os termos do formulário da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora YARA APARECIDA DOS SANTOS, RF 4848, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Administração Funcional para a Central de Mandados Unificada, a partir de 03.08.09.  
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 17 de agosto de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS  
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 549/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO os termos do formulário da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I - COLOCAR a servidora VIVIANE ANETTI RISSE CALDEIRA, RF 3271, Analista Judiciário, Área Judiciária, à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 16.07.09,

II - DESIGNAR a servidora VIVIANE ANETTI RISSE CALDEIRA para prestar serviços na Seção de Apoio Administrativo do Fórum Federal de Execuções Fiscais, a partir de 04.08.09.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 17 de agosto de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS  
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 550/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, e,  
CONSIDERANDO os termos do formulário da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO FERNANDES COELHO, RF 1655, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para prestar serviços no Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 01.06.09.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de agosto de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 553/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 896/2009, de 13 de agosto de 2009, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor GERSON LUCIANO PEREIRA, RF 3680, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

II - DESIGNAR o servidor GERSON LUCIANO PEREIRA para a função comissionada de Assistente I (FC-4),

III - DESIGNAR o servidor LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO, RF 5504, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de agosto de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 554/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 187/2009, de 06 de agosto de 2009, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CRISTINA MOTTA GALVÃO GALINDO, RF 861, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

II - DESIGNAR a servidora CRISTINA MOTTA GALVÃO GALINDO para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Processamento,

III - DESIGNAR a servidora NANCY CARDOSO SILVA, RF 4076, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

IV - DESIGNAR a servidora GRACIELA MARTORANO MARTINEZ MARROCOS ALMEIDA, RF 5503, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Processamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de agosto de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 555/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 040/2009, de 05 de agosto de 2009, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA DA ENCARNAÇÃO CAMARA, RF 3597, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) pelo período de 01.09.2009 a 30.09.2009.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de agosto de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 562/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0065/2009-GABBP, de 14 de agosto de 2009, do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto para o Juizado Especial Federal Cível da mesma Subseção Judiciária, a partir de 17.08.09.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de agosto de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 566/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 027/2009-SUAP XX, de 07 de agosto de 2009, do MM. Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Jaú e do formulário da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ROBSON KEYNES E SILVA, RF 1217, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Seção de Apoio Regional do Fórum Federal de Jaú, partir de 12.08.09,

II - ALTERAR a lotação do servidor ROBSON KEYNES E SILVA da 1ª Vara Federal de Jaú para a Seção de Apoio Regional da mesma Subseção Judiciária, a partir de 12.08.09,

III - DESIGNAR o servidor ROBSON KEYNES E SILVA para a função comissionada de Assistente de Segurança e

Transporte (FC-5), da 1ª Vara Federal de Jaú.  
CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 19 de agosto de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 13/2009 - DIRETORIA DO FORO

Dispõe sobre os procedimentos para movimentação de materiais permanentes e de informática no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

A DOUTOR RODRIGO ZACHARIAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 116 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 275, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n.º 347, de 25 de setembro de 2008, ambas do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a criação das Unidades

Administrativas Regionais da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO que o sistema informatizado destinado ao controle e acompanhamento das solicitações de materiais permanentes e de informática está em fase de desenvolvimento,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a segurança nos deslocamentos de bens patrimoniais desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço estabelece os procedimentos para a movimentação de materiais permanentes e de informática no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, até que seja implantado sistema informatizado destinado a esse fim.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput os casos de movimentação de materiais decorrente de mudança de prédio.

Art. 2º Para os fins desta Ordem de Serviço, são adotados separadamente os termos materiais permanentes e materiais de informática, devido à definição de procedimentos distintos para ambos.

Art. 3º Cabe à área de apoio à microinformática, preferencialmente e se existente na estrutura organizacional do fórum, receber os materiais de informática, e às áreas de apoio administrativo e regional receber os demais materiais.

Parágrafo único. As áreas destinatárias poderão receber diretamente os materiais somente quando se tratar de movimentação de materiais dentro do mesmo prédio.

Art. 4º No caso de instalação de novo fórum, cuja estrutura organizacional ainda não tenha sido estabelecida, será designado para receber e acondicionar os materiais:

I - servidor da Administração Central, se estiver executando trabalhos no local;

II - servidor da área de apoio à microinformática ou de apoio administrativo ou regional da Subseção Judiciária sede da Unidade Administrativa Regional à qual pertence o fórum em instalação, na ausência de servidor que atenda ao disposto no inciso anterior.

Art. 5º As entregas serão realizadas preferencialmente no horário do expediente e exclusivamente a servidor da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo 1º É proibida a entrega de materiais a funcionários de empresas contratadas.

Parágrafo 2º Na ausência de servidor no local, os materiais deverão retornar à área remetente.

Art. 6º O servidor responsável pelo transporte dos materiais deverá levar lista contendo os telefones das áreas administrativas dos fóruns de destino ou, nos casos previstos nos incisos I e II do art. 4º, dos servidores designados para o recebimento e acondicionamento dos materiais.

Art. 7º O controle e acompanhamento da movimentação dos materiais entre as áreas da Seção Judiciária de São Paulo se darão:

Parágrafo 1º No caso de materiais de informática, pelo sistema Call Center, onde obrigatória e previamente deverão ser registradas as solicitações e remessas de novos equipamentos, bem como as movimentações de equipamentos já instalados.

Parágrafo 2º Nos casos de materiais permanentes e materiais de informática, pelo formulário Controle de Movimentação de Materiais constante do ANEXO desta Ordem de Serviço, que obrigatoriamente acompanhará os materiais desde a área remetente até a área que os receberá.

I - a área remetente deverá preencher e imprimir o formulário, destacando suas quatro vias: a primeira via cabe à própria área remetente, a segunda acompanhará os materiais até a área que os receberá, a terceira deverá ser entregue à equipe de segurança do prédio de onde os materiais serão retirados e a quarta pertence ao responsável pelo transporte dos materiais;

II - todos os portadores intermediários, bem como a área que fará o recebimento, deverão lançar os dados da movimentação dos materiais na segunda via do formulário;

III - a terceira e a quarta vias do formulário deverão ser desconsideradas no caso de movimentação de materiais dentro



do mesmo prédio.

Art. 8º A área ou servidor responsável pelo recebimento dos materiais deverá, em até dois dias úteis a partir da data do recebimento:

Parágrafo 1º No caso de materiais de informática, registrar o recebimento no sistema Call Center e informar a área de controle e estoque de material de informática, quando esta não for remetente dos materiais, preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo 2º No caso de materiais permanentes, escanear o formulário e encaminhá-lo por correio eletrônico à área de controle e logística de material permanente e à área remetente, se diferente daquela.

Art. 9º Se os materiais não forem remetidos por área da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, a área de controle e estoque de material de informática ou a área de controle e logística de material permanente, de acordo com o tipo de material a ser entregue, deverá informar às áreas citadas no art. 3º ou aos servidores citados nos incisos I e II do art. 4º, antecipada e preferencialmente por meio eletrônico, a quantidade e modelo dos materiais que deverão receber, bem como o período estimado de entrega.

Parágrafo único. A área ou servidor responsável deverá confirmar o recebimento dos materiais em até dois dias úteis, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 10. A ausência de placa de patrimônio em qualquer item recebido deverá ser reportada por correio eletrônico à área de controle e estoque de material de informática ou à área de controle e logística de material permanente, de acordo com o tipo de material entregue, para que procedam à devida regularização.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor trinta dias após a data

de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 20 de agosto de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro

em exercício

PROCESSO N 15101/2008-DFOR

EMPRESA: ENGEVA ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 03.487.309/0001-46

OBJETO: Execução das obras e serviços de construção do Edifício Sede da Justiça Federal e do Juizado Especial Federal em São José dos Campos.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fl. 421/422

Tendo em vista que os inadimplementos contratuais noticiados nestes autos se enquadram no conceito jurídico de falta de natureza grave e diante da ameaça de mais prejuízo às atividades jurisdicionais, RESCINDO o vínculo contratual firmado com a empresa ENGEVA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com fundamento nos artigos 58, inciso II, c/c os artigos 77, 78, inciso V e 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

Determino outrossim, a imediata contratação de empresa, com vistas à execução das obras e serviços de construção do Edifício Sede da Justiça Federal e do Juizado Especial Federal em São José dos Campos/SP, de acordo com as especificações constantes do Anexo IX do edital da Concorrência nº 01/2007.

(...)

São Paulo, 19 de agosto de 2008.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

Tópico da Decisão de fl. 468

(...)

Aplico à empresa ENGEVA ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com fundamento no item 2, alíneas b e c, da Cláusula décima Terceira do Contrato nº 06.012.10.07, c/c o artigo 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93:

a) multa contratual no valor de R\$ 755.604,45 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 10% do valor da parcela inadimplida que é de R\$ 7.556.044,51 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e.

b) suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Deixo de me pronunciar quanto à aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade da Contratada ENGEVA ENGENHARIA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES LTDA para licitar ou contratar com a Administração Pública, por se tratar de matéria de competência exclusiva do Tribunal ad quem

(...)

São Paulo, 16 de dezembro de 2008.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

Decisão de fl. 563.

Considerando os termos da Informação de fls. 560/561 e ante a proximidade do prazo exíguo de vencimento da Carta de Fiança nº 251/2007-Banco BRJ S/A, oficie-se à Procuradoria Regional da União da 3ª Região e a Procuradoria da Fazenda Nacional, encaminhando-se cópias destes autos de instauração de procedimento administrativo de apuração de falta contratual em face da empresa ENGEVA ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA para conhecimento e providências de caráter urgente.

Ao Núcleo Financeiro para efetuar a conversão em renda da União do valor retido à fl. 431, bem como ao Núcleo de Compras, Licitações e Contratos para anotação das penalidades aplicadas, objeto da decisão de fl. 468/469.

Por fim remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região para apreciação quanto a sujeição da Contratada da penalidade de Declaração de Inidoneidade, em razão da matéria se de competência exclusiva daquela Corte.

Publiquem-se.

Paulo, 20 de agosto de 2009.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Processo nº 8060/2009-NUAF

Informação nº 180/2009-SUPE

Interessado: RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO, 10228Assunto: Complementação de Ajuda de Custo

Considerando-se a decisão proferida pelo E. Conselho da Justiça Federal no processo nº 2008.16.2534 e os termos do OFICIO//SG/SRH N.2009020325, acolho o parecer da Diretoria Administrativa, e defiro o pagamento de mais uma remuneração, a título de ajuda de custo, relativa ao mês de abril/2009, conforme demonstrativo de fls.36. Ao NUAF para as providências cabíveis.

Após, ao NUPA para realizar o efetivo pagamento.Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 20 de agosto de 2009.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal Diretor do Foro,

em exercício

#### Extratos de Termos Contratuais

a)Proc. nº 04361/2009-NUPS; b)Espécie: Contrato nº 04.442.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP; c)Objeto: prestação de Serviço Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de Longa Distância Nacional - LDN e Internacional - LDI, incluindo as ligações de terminais fixos para terminais fixos (DDD) e de terminais fixos para terminais móveis (VC2 e VC3); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05; e)Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 30 (trinta) meses; f)Assinatura: 17/08/09; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257-0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2009NE001042, emitida em 14/05/2009; h)Valor total estimado: R\$749.003,70 (setecentos e quarenta e nove mil, três reais e setenta centavos); i)Signatários: Dr. Rodrigo Zacharias, Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, pela Contratante, Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, Gerente, Ruy Jorge Cortez Teixeira da Rede, Gerente, pela Contratada.

a)Proc. nº 03151/2009-NUPS; b)Espécie: Contrato nº 04.445.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa G4 Soluções em Gestão da Informação Ltda. - ME; c)Objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo mão-de-obra especializada, fornecimento de equipamento(s) - scanner - assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças necessárias à operação dos equipamentos (lote 1); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05; e)Vigência: 11/08/2009 a 10/04/2011; f)Assinatura: 07/08/09; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº

02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2009NE001359, emitida em 16/07/2009; h) Valor total estimado: R\$102.000,00 (cento e dois mil reais); i) Signatários: Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, pela Contratante, Marcello Burattini Serra de Sousa, Sócio-Diretor, pela Contratada.

a) Proc. nº 03151/2009-NUPS; b) Espécie: Contrato nº 04.446.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Central de Vendas em Informática Ltda.; c) Objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo mão-de-obra especializada, fornecimento de equipamento(s) - scanner - assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças necessárias à operação dos equipamentos (lote 2); d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05; e) Vigência: 11/08/2009 a 10/04/2011; f) Assinatura: 07/08/09; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2009NE001360, emitida em 16/07/2009; h) Valor total estimado: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); i) Signatários: Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, pela Contratante, Haridimos Jean Papaioannis Papadakis, Sócio-Administrador, pela Contratada.

a) Proc. nº 03151/2009-NUPS; b) Espécie: Contrato nº 04.447.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa G4 Soluções em Gestão da Informação Ltda. - ME; c) Objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo mão-de-obra especializada, fornecimento de equipamento(s) - scanner - assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças necessárias à operação dos equipamentos (lote 3); d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05; e) Vigência: 11/08/2009 a 10/04/2011; f) Assinatura: 07/08/09; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2009NE001361, emitida em 16/07/2009; h) Valor total estimado: R\$103.989,60 (cento e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); i) Signatários: Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, pela Contratante, Marcello Burattini Serra de Sousa, Sócio-Diretor, pela Contratada.

a) Proc. nº 03151/2009-NUPS; b) Espécie: Contrato nº 04.448.10.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Uni Repro Serviços Tecnológicos Ltda.; c) Objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo mão-de-obra especializada, fornecimento de equipamento(s) - scanner - assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças necessárias à operação dos equipamentos (lote 4); d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05; e) Vigência: 11/08/2009 a 10/04/2011; f) Assinatura: 07/08/09; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2009NE001390, emitida em 21/07/2009; h) Valor total estimado: R\$54.580,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais); i) Signatários: Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, pela Contratante, Nerci Soares de Souza Bussamra, Diretora Comercial, pela Contratada.

a) Proc. nº 08505/2006-NUOP e n 00011/2008-NUAP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.354.20.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n 04.354.10.06, de prestação de serviços de limpeza e conservação, com a disponibilização de mão-de-obra, materiais e equipamento na Região II; d) Fundamento Legal: artigo 57, caput, inciso II, da Lei n 8.666/1993; e) Vigência: a partir de 21/07/2009 até o término dos procedimentos administrativos internos para a conclusão do Pregão Eletrônico nº 100/2008, Processo Administrativo nº 16.147/2008-NUAP, não podendo exceder a 60 (sessenta) dias; f) Assinatura: 21/07/09; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa n 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação, Fonte n 0100000000, Nota de Empenho n 2009NE000187, reforçada pela Nota de Empenho n 2009NE001376, emitida em 20/07/2009; h) Valor mensal estimado: R\$146.634,24 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); i) Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Francisco Lopes de Aguiar, Diretor Administrativo, pela Contratada.

a) Proc. nº 28157/2006-NUOP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.363.19.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n 04.363.10.06, de prestação de serviços de limpeza e conservação, com a disponibilização de mão-de-obra, materiais e equipamentos nas Regiões III e IV; d) Fundamento Legal: artigo 57, caput, inciso II, da Lei n 8.666/1993; e) Vigência: a partir de 31/07/2009 até o término dos procedimentos administrativos internos para a conclusão do Pregão Eletrônico nº 100/2008, Processo Administrativo nº 16.147/2008-NUAP, não podendo exceder a 60 (sessenta) dias; f) Assinatura: 28/07/09; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa n 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação, Fonte n 0127000000, Nota de Empenho n 2009NE000522, reforçada pela Nota de Empenho n 2009NE001373, emitida em 20/07/2009; h) Valor mensal estimado: R\$201.465,63 (duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos); i) Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Francisco Lopes de Aguiar, Diretor

Administrativo, pela Contratada.

a)Proc. nº 14668/2008-NUAP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 07.032.11.09, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Atique Imóveis Ltda.; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; d)Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Contrato originário; e)Vigência: 18/08/2009 a 17/08/2010; f)Assinatura: 14/08/09; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.10 - Locação de Imóveis, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2009NE000104, reforçada pela Nota de Empenho nº 2009NE001241, emitida em 19/06/09; h)Valor total estimado: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais); i)Signatários: Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, pela Locatária, José Atique, Sócio, pela Locadora.

a)Proc. nº 16/2008-NUOP; b)Espécie: Apostila nº 61/2009; c)Objeto: apostilamento do reajuste no percentual de 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), a partir de 01/02/2008, do Contrato nº 04.392.10.07, firmado com Liderança Limpeza e Conservação Ltda., em decorrência da repactuação; d)Fundamento Legal: Cláusula Nona - Da Repactuação, do referido Contrato, combinada com o artigo 65, 8º, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: a partir de sua assinatura; f)Assinatura: 12/08/09; g)Signatária: Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, pela Contratante.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 127/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. WALTAMIR APARECIDO NIERO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, FÓRUM DE SANTO ANDRÉ, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 585.850.796-49, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 20 de agosto de 2009.

WALTAMIR APARECIDO NIERO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 128/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. WALTAMIR APARECIDO NIERO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, FÓRUM DE CAMPINAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 120.768.588-73, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 20 de agosto de 2009.

WALTAMIR APARECIDO NIERO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 08598/2009 SUPE/NUAF RF 223 ALDOMAR GUEDES DE OLIVEIRA

Considerando o teor da informação do Núcleo de Administração Funcional, autorizo:

I) A retificação das datas de implemento do 17º ao 22º anuênios, conforme constou nos Processos nº. 1395/94, 1396/94,

2347/95, 1609/97 e 3150/97, sem efeitos financeiros, de acordo com o Art. 55 da Lei nº. 9784/99.

II) A concessão de mais 01% (um por cento), totalizando 23% (vinte e três por cento) da gratificação adicional, com efeitos financeiros a partir de agosto de 1998 até 10.10.1998, data imediatamente anterior ao seu desligamento, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título, já observada a prescrição quinquenal, de acordo com o Art. 67 da Lei nº. 8.112/90 (com redação dada pela lei 9.527/97) combinado com o Art. 15, II da Medida Provisória nº. 2225-45/01, o Art. 7º, VI da Resolução nº. 260/02 - CJF/Brasília e a decisão contida no processo nº. 11309/2005-NURE.

Ao Núcleo de Administração Funcional para as providências cabíveis.

Após, ao NUPA e ao NUCI.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 20/08/2009.

Waltamir Aparecido Niero

Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

## **NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL**

PORTARIA N.º 246/2009 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação de 17 de agosto de 2009, da Diretora do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF 5128, lotado no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, de 17/08 a 04/09/2009 (19 dias) para 31/08 a 18/09/2009 (19 dias), exercício 2009.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 20 de agosto de 2009.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS Diretora do Núcleo de Administração Funcional

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **COORDENADORIA DE FRANCA**

13ª Subseção Judiciária de São Paulo

Justiça Federal de Franca

Diretoria

Portaria nº. 17/2009

A Doutora Fabíola Queiroz, MM. Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Franca em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 32/90, de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº. 102, de 29 de junho de 2009;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca, conforme segue:

PERÍODO VARA DE PLANTÃO MM. JUIZ

04/09 a 11/09/2009 2ª Dra. Fabíola Queiroz

11/09 a 18/09/2009 3ª Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein

18/09 a 25/09/2009 JEF Dra. Fabíola Queiroz

25/09 a 02/10/2009 1ª Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein

II - O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia, salvo quando este se der em dia não útil, ocasião em que o término do plantão se dará às 19h.

III - Caso haja impossibilidade por parte de algum Magistrado em cumprir o plantão estabelecido, deverá o mesmo comunicar esta Diretoria com antecedência de 05 (cinco) dias, para as providências devidas.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB e AASP.

Franca, 17 de agosto de 2009.

Fabíola Queiroz

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Franca

Em exercício

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **COORDENADORIA DE MARÍLIA**

PORTARIA Nº 022/2009-JFD

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE MARÍLIA

11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA SÍLVIA CABRINI, RF 4422, Diretora do Núcleo de Apoio Regional de Marília, encontra-se em licença médica no período de 20 a 21 DE AGOSTO DE 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALICE HARUMI TAKEYA, RF 2712, técnica judiciária, para substituí-la no período supra citado.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro e Seção de Cadastro da Subseção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marília, 20 de agosto de 2009.

FRNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES

Juiz Federal Diretor da

11ª Subseção Judiciária de São Paulo

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS**

PORTARIA N.º 48/2009

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedora Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, CONSIDERANDO as determinações dos MMs. Juizes Federais, passadas nos processos abaixo relacionados,

RESOLVE homologar as diligências efetuadas pelos Srs. Oficiais de Justiça nas cidades desta jurisdição, em cumprimento aos mandados expedidos nos respectivos autos, conforme discriminado na tabela abaixo.

Nome Processo Vara Cidade Data da diligência Álvaro Laerte Pinto Pimentel 2008.61.04.001097-1 4.ª

Ilha Comprida 09/08/2009 Mônica Amaro Serra 2009.61.04.005844-3 Cecip Iguape 08/08/2009 Luiz Rogério Rollo

Publique-se. Cumpra-se.  
Santos, 19 de agosto de 2009.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA  
Juíza Federal Corregedora Permanente  
da Central de Mandados